



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE

E-mail: crcrn@crcrn.org.br

Avenida Bernardo Vieira, 4545, Tirol - Natal/RN - CEP: 59015-450 - Fonefax: (84) 211-8512/8505

Escritório Regional: Av. Alberto Maranhão, 1505 - Shopping Oasis Center S-11 - Centro - Mossoró/RN - 59610-000 Fonefax: (84) 316.2506

CNPJ 08.027.948/0001-42

RESOLUÇÃO CRC/RN Nº 009/2005

DISPÕE SOBRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2005 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 967/03 de 27 de junho de 2003 e a Lei 4.320/64.

CONSIDERANDO a análise da Execução Orçamentaria, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias,

RESOLVE AD. REFERENDUM DO PLENÁRIO

Art. 1º - Abri Crédito Adicional ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte para o Exercício Financeiro de 2005, no valor de R\$ 45.373,56 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e seis) nas seguintes dotações:

3.	Despesas Correntes		
3.1.1	Despesas com Pessoal		
3.1.1.01	Vencimentos e Vantagens		
3.1.1.01.003	Gratificação por Encargos de Direção	606,56	606,56
3.1.2	Materiais de Consumo		
3.1.2.11	Despesas com Veículos		
3.1.2.11.001	Combustível e Lubrificantes	1.900,00	1.900,00
3.1.3	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.01.001	Renumeração de Serviços	5.620,00	
3.1.3.01.002	INSS	650,00	
3.1.3.02	Serviços Prestados Pessoa Jurídica		
3.1.3.02.003	Serviços de Limpeza	50,00	
3.1.3.02.004	Serviços de Segurança	1.600,00	
3.1.3.09	Locações de Bens Móveis	2.792,00	
3.1.3.10	Serviços de Comunicação em Geral		
3.1.3.10.001.01	De Correspondências	2.315,00	
3.1.3.10.001.02	De Cobranças	1.000,00	
3.1.3.10.002	Telecomunicações	2.300,00	
3.1.3.10.003	Internet	230,00	
3.1.3.11	Serviços de Energia Elétrica, Água		
3.1.3.11.001	Energia Elétrica	1.660,00	
3.1.3.11.002	Água e Esgoto	350,00	
3.1.3.14	Serviços com Veículos	100,00	18.667,00
	Sub-Total da Suplementação		21.173,56

	Transf. de Saldo		21.173,56
3.1.3.18	Despesas Bancárias		
3.1.3.18.001	Com Cobranças	150,00	
3.1.3.18.002	Tarifas	300,00	
3.1.3.20	Despesas com Eleições	9.000,00	
3.1.3.21	Despesas com Delegacias		
3.1.3.21.004	Serviços de Comunicação em Geral	1.050,00	
3.1.3.21.005	Aluguéis	500,00	
3.1.3.23	Despesas com Estagiários		
3.1.3.23.001	Empresa Intermediação de Estágio	350,00	
3.1.3.23.002	Estagiários	4.250,00	
3.2.1.01	Transferência Correntes		
3.2.1	Diversas Contribuições		
3.2.1.01	Cota Parte	8.600,00	24.200,00
Total da Suplementação			45.373,56

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos das Operações de Créditos Adicionais Suplementar ao Orçamento o Excesso Efetivo da Arrecadação no Exercício Corrente, em conformidade com a Resolução do CFC nº 967/03, que institue Normas Orçamentárias e Contábeis para o Conselho Federal de Contabilidade e os Conselhos Regionais de Contabilidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Natal/RN, 30 de Novembro de 2005.


Gonçalo Maciel da Silva
Presidente